

Dom Carlos Duarte Costa, bispo do Rio de Janeiro da Igreja Católica Apostólica Brasileira, pede o registro provisório do Partido Socialista Cristão.

Acha-se o requerimento instruído por cópia autenticada dos estatutos, precedidos do programa subordinado ao título de "Declaração de Princípios", resumidos nas duas proposições iniciais: "Na democracia o principal fator da evolução humana é a força espiritual e moral. Mas que a força material, o fator social religião anima, inspira e fortalece as cédulas do organismo democrático".

O Partido tem sede na rua da Constituição nº 10, sob., nesta cidade. Sua administração está confiada a Comissões Diretoras, Central Estaduais e Municipais, eleitas pelas respectivas assembleias gerais dos membros do Partido.

Foi apresentada certidão passada pelo Oficial do 2º ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade sobre o cumprimento do disposto nos arts. 127 a 129 do dec. nº 4 857, de 9 de novembro de 1939.

Consoante o art. 1º dos estatutos, o Partido "se propõe a lutar, mediante processos pacíficos e doutrinários, respeitando integralmente os princípios democráticos e os direitos fundamentais do homem, definidos na Constituição do País, por uma verdadeira ordem social cristã". Em documento à parte, cumpridamente autenticado, os membros da Comissão Diretora Central prometem guardar êsse mesmo respeito.

Foram nomeados delegados junto a êste Tribunal os Drs. Dinkel Dias da Cunha e João Batalha Netto.

O requerimento satisfaz todas as exigências para que seja autorizado o registro provisório, nos termos do art. 5º das instruções sobre partidos políticos.

Em 26 de setembro de 1945.

  
Procurador Geral